



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Itapina

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 01/2021

1 Retificar o ANEXO I – NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EDITAL Nº 01/2021, conforme discriminação a seguir:

**1.1 No item 1.2.3:**

**Onde se lê:**

“**1.2.3** A Prova de Desempenho Didático consistirá numa aula de duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos, dependendo da área de estudo/disciplina, ministrada presencialmente perante a Banca Examinadora, podendo também ser assistida por alunos e/ou servidores deste Ifes. Ficará a cargo da Banca Examinadora fazer arguição ao candidato, caso necessário.”

**Leia-se:**

“**1.2.3** A Prova de Desempenho Didático consistirá numa aula de 40 (quarenta) minutos sobre o tema a ser encaminhado para o *e-mail* do candidato (utilizado no momento da inscrição) ministrada por meio de **webconferência** perante a Banca e gravada, com o objetivo de apurar a aptidão, a capacidade pedagógica de comunicação, a habilidade técnica e o domínio do conteúdo programático, mediante explanação e, se necessário, arguição do candidato pelos membros da Banca Examinadora.”

**1.2 No item 1.2.4:**

**Onde se lê:**

“**1.2.4** O candidato deverá se apresentar para a Prova de Desempenho Didático com Carteira de Identidade, bem como fazer a entrega do plano de aula impresso em 03 (três) vias.”

**Leia-se:**

“**1.2.4** Para fins de realização da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá:

- a) Enviar o plano de aula, em formato PDF, para o e-mail [inscricoes.itapina@ifes.edu.br](mailto:inscricoes.itapina@ifes.edu.br) até 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para a Prova de Desempenho Didático;
- b) Acessar o link encaminhado para realização da prova 15 (quinze) minutos antes do horário marcado, para testes técnicos;
- c) Apresentar à Banca Examinadora no início da Prova de Desempenho Didático um documento de identificação com foto (original), sob pena de eliminação e não participação na mesma;
- d) Manter a câmera e o microfone ligados durante toda a prova.

1.2.4.1 Os microfones dos membros da banca só serão acionados em momentos de intervenção a fim de otimizar a qualidade do processamento das informações.”

### **1.3 No item 1.2.5:**

#### **Onde se lê:**

“1.2.5 Não será permitida a presença, no recinto da prova, dos demais candidatos e de pessoas não previstas no item 1.2.3.”

#### **Leia-se:**

“1.2.5 A prova de desempenho didático será realizada por meio de **webconferência** através do aplicativo “**Google Hangouts Meet**”. A utilização de outros recursos didáticos ficará a critério do candidato, limitando-se aos recursos de gravação do “Google Hangouts Meet”.

1.2.5.1 Em caso de perda de conexão do candidato durante a Prova de Desempenho Didático, a Banca paralisará o cronômetro para que o mesmo a reestabeleça e continue a aula a partir do momento da interrupção. Ao ser retomada a aula, a contagem do tempo prosseguirá normalmente, não sendo acrescido tempo extra ao tempo de aula. As paralisações ao longo da aula não poderão ultrapassar o tempo máximo de 10 (dez) minutos, para que não haja prejuízo aos demais candidatos agendados.

1.2.5.2 A utilização de recursos e materiais são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a montagem e desmontagem da estrutura da apresentação.

1.2.5.3 O Ifes não se responsabiliza por eventual ausência ou interrupção no fornecimento de energia elétrica e de conexão de internet durante a realização das provas.

1.2.5.4 Estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

I. Não comparecer à webconferência para a realização da Prova de Desempenho Didático no horário definido para a sua apresentação;

II. Perder a conexão durante a Prova de Desempenho Didático por um tempo total maior que o tempo máximo especificado no item 1.2.5.1;

III. Deixar de apresentar à Banca Examinadora, no início da Prova de Desempenho Didático, um documento de identificação com foto (original);

IV. Desligar e manter desligados a câmera ou o microfone durante a Prova de Desempenho Didático.”

FÁBIO LYRIO SANTOS

Diretor Geral – Ifes – Campus Itapina  
Portaria nº 3.278, DOU de 23/11/2017



---

*Emitido em 06/04/2021*

**ANEXO N° 37/2021 - ITA-CGGP (11.02.24.01.05)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 06/04/2021 14:08 )*

FABIO LYRIO SANTOS

*DIRETOR - TITULAR*

*ITA-DG (11.02.24.01)*

*Matrícula: 1228029*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **37**, ano: **2021**, tipo: **ANEXO**, data de emissão: **06/04/2021** e o código de verificação: **b2721d98d3**